



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2021

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura, Rosângela Frassão Bonfanti, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 65, Parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE,

APOSTILAR ao contrato n.º 037/2021, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS e a Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, assinado em 01/09/2021, Processo n.º 23205.014908/2021-32, intitulado “**Curso de Extensão, Desenvolvimento, Organização Social, Agroecologia e Sustentabilidade no Campo: Desafios e Limites**”, o remanejamento de valores entre rubricas, permanecendo o valor global estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

Retirar de:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido
33.90.18.01	Bolsa de Estudos no País	R\$ 44.400,00
33.90.39.80	Hospedagens	R\$ 2.000,00
33.90.39.80	Hospedagens	R\$ 1.000,00
	Total	R\$ 47.400,00
Acrescentar em:		
Código	Elemento de despesa	Valor a ser acrescentado
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor)	R\$ 44.400,00
33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
33.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 1.000,00
	Total	R\$ 47.400,00

Justificativa do Coordenador: Conforme solicitação da FAPEU, estamos requerendo a separação entre o recurso das bolsas destinadas aos docentes e discente na planilha referente ao Plano de Trabalho. Dessa forma, estamos requerendo a locação do recurso para as bolsas dos docentes na rubrica 33.90.20.01 - Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor).

Em virtude do aumento dos valores correspondentes a alimentação, é necessário complementar a rubrica 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para não causar prejuízo à execução do projeto. É importante salientar que o cenário inflacionário impactou diretamente o custo da alimentação na cidade de Erechim/RS. Essa complementação visa dar segurança ao planejamento e execução do custeio da alimentação.

Também é necessário remanejar valor para a rubrica 33.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais, para reprodução de material didático para os cursistas. A equipe pedagógica do projeto está trabalhando na organização de material didático que deve ser reproduzido e entregue aos cursistas. Sendo necessário a previsão da rubrica e valor para garantir a execução dessa atividade.

Chapecó, 03 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura